

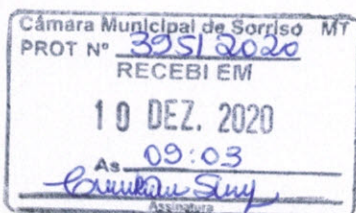


PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 388/2020.

Sorriso/MT, 10 de Novembro de 2020.



Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 688/2020 – Autoria dos vereadores, Maurício Gomes e vereadores abaixo assinados, versando sobre a necessidade de fornecimento do medicamento homeopático China Officinalis CH30 contra a dengue, para o IFMT – Campus Sorriso, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício 131/2020 da Secretaria de Saúde em anexo.

INDICAÇÃO Nº 689/2020 – Autoria dos vereadores, Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Damiani na TV, Toco Bagio, versando sobre a necessidade da realização de festivais de música no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº102/2020/SEMEC em anexo.

INDICAÇÃO Nº 690/2020 – Autoria dos vereadores, Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Damiani na TV, Toco Bagio, versando sobre a necessidade de realizar a cobertura do parquinho infantil, recuperação das portas das salas de aula, implantação da iluminação pública e construção de calçada na Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes, no Assentamento Jonas Pinheiro, município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº796/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 691/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acácio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Marlon Zanella, versando sobre a necessidade de criação de lei, para instituir programa de mutirão fiscal destinado a promover a regularização de débitos dos contribuintes junto ao município.



7ArOd1Vfq2

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 10/12/2020 às 09:33 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 7ArOd1Vfq2



7ArOd1Vfq2



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício Depto de Tributação e Fiscalização nº168/2020 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 254/2020 – Autoria dos vereadores, Claudio Oliveira e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Dr. Alexandre Bustamante dos Santos, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, ao Cel. PM Wesley de Castro Sodré, Comandante da 3ª Regional da Polícia Militar de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Tenente Cel. PM Sr. Jorge Luis Almeida, Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar de Sorriso, Estado de Mato Grosso, o fornecimento de, no mínimo, 05 (cinco) motocicletas para a realização das rondas, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que somos favoráveis a demanda.

Cordialmente,

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta



7ArOd1Vfq2



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 1027/2020/SEMEC

Sorriso-MT, 03 de dezembro de 2020.

Ilmo. Senhor
Estevam Húngaro Calvo Filho
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Resposta a indicação nº689/2020

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder a V.Sa. a indicação:

INDICAÇÃO Nº 689/2020: Versando sobre a necessidade da realização de festivais de música no Município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e informa que será colocado no planejamento de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 03/12/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício Depto. De Trib. e Fisc. nº. 168/2020 Sorriso-MT, 07 de dezembro de 2020.

ASSUNTO: RESPOSTA OFICIO CIRC. SMA N. 224/2020

Prezado Senhor

Em resposta ao OFICIO CIRC. SMA N. 224/2020, em que encaminha a este Departamento a Indicação nº 691/2020, da Câmara Municipal de Vereadores, temos a informar:

De acordo com o Art. 73, da Lei nº 9.504/97 que são vedadas em ano eleitoral condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, no que se inclui a proibição quanto a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, na forma do seu § 10º.

Motivo pelo qual não é possível encaminhar o projeto de Lei de REFIS neste exercício de 2020, sendo que no início do próximo exercício o mesmo será elaborado e encaminhado para apreciação dos vereadores.

Sendo para o momento externo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanice A. Fronza

Departamento de Tributação e Fiscalização

Exmo. Senhor
NELSON ROBERTO CAMPOS
Secretario Adjunto de Administração.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID.N. 796/2020

Sorriso/MT, 03 de Dezembro de 2020.

ILMO SR;
NELSON ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente ao **OFICIO CIR. SMA Nº. 223/2020** referente a indicação 690/2020 que tramitou, na 41ª Sessão Ordinária do ano de 2020, conforme segue;

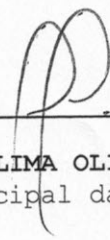
INDICAÇÃO Nº 690/2020 - Indica a cobertura do parquinho infantil, recuperação das portas das salas de aula, implantação de iluminação pública e construção de calçadas na escola municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes no Assentamento Jonas Pinheiro, Município de Sorriso-MT.

Autoria: Marlon Zanella, Acácio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Damiani na TV e Toco Baggio.

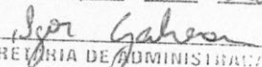
R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá analisar os projetos de acordo a solicitação e demandas apresentadas pelos responsáveis da referida secretaria, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada para o ano de 2.021

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:

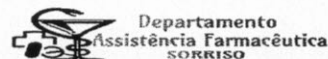


EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 07/12/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

OFÍCIO 131/2020

Sorriso, 08 de dezembro de 2020.

Prezados Vereadores

**Profª Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Maurício Gomes e
Profª Marisa, Fábio Gavasso**

Cumprimentando-os cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a Indicação nº 688/2020 que versa sobre o fornecimento do medicamento homeopático *China Officinalis* CH30 contra a dengue.

A dengue é uma doença febril aguda causada por um arbovírus e transmitida por mosquitos do gênero *Aedes*, sendo o *Aedes aegypti* seu principal vetor. A infecção pode se apresentar nas formas assintomática ou sintomática. Quando sintomática, as principais formas clínicas da dengue são a doença febril indiferenciada, a dengue clássica ou uma forma potencialmente mais grave, denominada de hemorrágica ou febre hemorrágica da dengue, mais comum após uma segunda infecção.

Para atender os princípios da medicina homeopática, volta-se ao indivíduo, e as características de cada paciente determinam o medicamento mais adequado para cada caso em particular, sendo necessária a avaliação de um médico homeopata.

A Secretaria Municipal de Saúde trabalha seguindo as orientações do Ministério da Saúde que publica anualmente o protocolo revisado para o manejo clínico dos pacientes com dengue. Nesse processo de revisão participa um grupo de especialistas no assunto e instituições nacionais e internacionais que incorporaram suas experiências no aprimoramento desta publicação. O Ministério da Saúde não recomenda o uso de homeopatia como substitutivo ao tratamento recomendado no protocolo clínico. Além disso, seu uso na forma de prevenção da dengue não deve ser indicado.

Diante das orientações do Ministério da Saúde e considerando que as tomadas de decisões sobre saúde devem ser embasadas em ciência e falta de evidências científicas que comprovem a eficácia do medicamento homeopático mencionado. Os estudos sugerem que não há evidências suficientes para indicar a homeopatia, seja para a prevenção ou para o



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

tratamento da dengue, e os ensaios clínicos comunitários realizados com o uso preventivo dos medicamentos homeopáticos, não são suficientes para demonstrar a eficácia deles, não proporcionando força de recomendação para uso da homeopatia em casos de dengue.

A Vigilância Ambiental desenvolve um trabalho de orientação, eliminação e combate ao mosquito transmissor *Aedes aegypti* realizando visitas domiciliares a cada 45 dias abrangendo 85% das casas abertas e visitadas. Nos locais onde há possíveis focos de criação da larva é aplicado larvicidas e inseticidas disponibilizados pelo Ministério da Saúde de acordo com o preconizado. Sendo a forma mais efetiva de prevenção disponível que consiste em combates direto ao vetor, ações educativas e medidas de saneamento.

Além disso, a Secretaria de Saúde desenvolve uma ação de mutirão de limpeza nos bairros com maior índice de casos registrados, de caráter preventivo e educativo que consiste em visitar os bairros recolhendo e fazendo a limpeza de objetos que podem servir de criadouro do mosquito transmissor.

Fica o convite para que os senhores participem conosco dessa ação nos bairros da cidade, e nos ajudem não só a divulgar esse trabalho como também a conscientizar a população da importância de manter limpo os seus quintais.

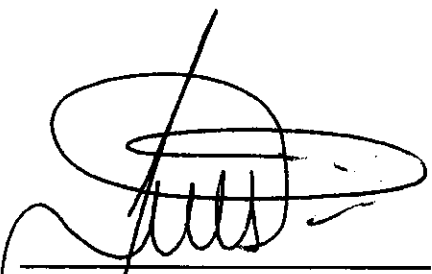
Agradecemos o apoio deferido à saúde pública de Sorriso.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente


Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica - CRF-MT 3438
Coordenadora da Assis. Farmacêutica
SEMSAS - MT

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica – CRF-MT 3438
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso


Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Sorriso

ILMOS VEREADORES - PROFª SILVANA, BRUNO DELGADO, CLAUDIO OLIVEIRA, MAURÍCIO GOMES E PROFª MARISA, FÁBIO GAVASSO

